



ATA COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 01.21.01/2021
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO



Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021, às 8h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes o Presidente Josimar Gomes Sousa e os membros Francisco Alex Lopes Brindeiro e Silvanete Soares Silva, nomeados por meio da Portaria nº 013 de 04 de janeiro de 2021, para o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01.21.01/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Pindoretama/CE.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindoretama inicia o julgamento da fase de habilitação. Constatada a regularidade de toda a documentação apresentada é declarada **HABILITADA** as empresas: ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.446/0001-24, F. W REGO SARAIVA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.176.146/0001-05, WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14, VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 31.025.807/0001-02, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.136/0001-21, CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.451/0001-39, ENGNORD CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.410.406/0001-39, LEST CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.610.181/0001-10, TOMAZ CONSTRUCOES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.604/0001-13, CRIARE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 39.714.632/0001-52, K M MOREIRA LUZ – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.928.454/0001-31, ZM PONTES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.807.221/0001-06, por terem descumprido com todos os itens do Edital e **INABILITADA** as seguintes empresas: XL CONSTRUCOES LTDA – ME inscrita no CNPJ 36.113.155/0001-81 apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital (“inválido” por força do Decreto Municipal 184 de 05 de janeiro de 2021) bem como não apresentou a comprovação da qualificação econômico-financeira em conformidade com o item 3.1.11 alínea “a” do Edital. L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10 apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital (vencida). ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01 apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital (“inválido” por força do Decreto Municipal 184 de 05 de janeiro de 2021). SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23 apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital (“inválido” por força do Decreto Municipal 184 de 05 de janeiro de 2021) bem como não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS descumprindo com o item 3.1.9. do edital. CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.410.406/0001-39 não apresentou atestado de capacidade técnica de que a licitante executou serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado descumprindo com o item 3.1.14. do edital. VEGA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME inscrita no CNPJ 34.763.259/0001-06 não apresentou atestado de capacidade



técnica de que a licitante executou serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado descumprindo com o item 3.1.14. do edital. T O EVANGELISTA LOCACAO E SERVICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 35.247.704/0001-48 não apresentou a comprovação da qualificação econômico-financeira em conformidade com o item 3.1.11 alínea “a” do Edital, bem como não apresentou atestado de capacidade técnica de que a licitante executou serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado descumprindo com o item 3.1.14. do edital. Iniciando-se, a partir da publicação do aviso de julgamento de habilitação, é declarado aberto o prazo recursal, cumprindo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”. Não havendo mais nada a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão complementar, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada adiante por todos os presentes.//////



Josimar Gomes Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação




Silvanete Soares Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Francisco Alex Lopes Brindeiro

Membro da Comissão Permanente de Licitação